

# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 45/2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO – SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER, PARA ATENDER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para pagamento de despesas voltadas ao desenvolvimento de ações ligadas ao esporte e lazer;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no art. 7º, I e III, da Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024,

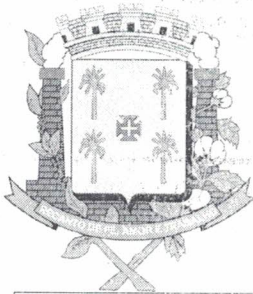
### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo – Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                        |                 |                                        |                   |               |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                  | 02.07.01        | SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER               |                   |               |
| U.O.:                  | 02.07.00        | DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO  |                   |               |
| Ficha                  | Cat. Econômico: | Descrição                              | Func. Program.:   | Valor         |
| 120                    | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 27.813.0108-2.139 | R\$ 50.000,00 |
| Cod. Aplic.: 110.00000 |                 |                                        |                   |               |

Parágrafo Único. O crédito adicional suplementar que trata o caput, destina-se ao atendimento de despesas da Seção de Esporte e Lazer visando a execução de serviços e participações de competições envolvendo o Município de Santa Cruz das Palmeiras.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior serão os provenientes da reprogramação de dotações, mediante a anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I e III da Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

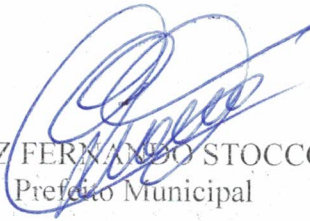
|                        |                 |                                       |                   |               |
|------------------------|-----------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                  | 02.07.01        | SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER              |                   |               |
| U.O.:                  | 02.07.00        | DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO |                   |               |
| Ficha                  | Cat. Econômico: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor         |
| 119                    | 3.3.90.30-01    | MATERIAL DE CONSUMO                   | 27.813.0108-2.139 | R\$ 50.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.00000 |                 |                                       |                   |               |

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

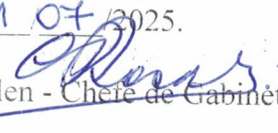
Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 30 de junho de 2025.

  
LUIZ FERNANDO STOCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 11/07/2025.

  
Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete